



Oficio GAPRE-2010/ 1621

Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro JOÃO REIS SANTANA FILHO
Ministério da Integração Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
70067-901 - Brasília-DF

Assunto: Encaminhamento da Programação FNE-2011

Senhor Ministro,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência, em cumprimento ao parágrafo único do inciso VI, do Art. 15, da Lei nº 7.827/1989, com redação alterada pela LC 125/2007 e ao item 2.3 da Proposição nº 031/2010, aprovada pela Resolução Condel/Sudene nº 32/2010, documento da Proposta de Aplicação das Projeções de Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o exercício de 2011, bem como os Planos de Aplicação das Projeções de Recursos dos 11 (onze) Estados da área de atuação deste Fundo.
2. Em complemento, segue, também em anexo, sumário executivo das principais propostas de atualização da referida Programação.

Atenciosamente,


PAULO SÉRGIO REBOUÇAS FERRARO
Presidente em exercício

A SDR - M. Dr. Villalba
Analisar e acompanhar observando
as Resoluções Condel/SUDENE sobre
estes proposições, mantendo este NI
informado. L, 08-10-10


João Reis Santana Filho
Ministro de Estado da
Integração Nacional

RECEBIDO EM
08/10/10
AS 15:59
ASS. Joana
AA/SDR



Av. Pedro Ramalho, 5700 – Passaré
60743-902 - Fortaleza-CE - Brasil
Fone: 0800 7283030
E-mail: clienteconsulta@bnb.gov.br
Homepage: www.bnb.gov.br

SUMÁRIO EXECUTIVO DAS PROPOSTAS DA PROGRAMAÇÃO FNE 2011**Item 1 - Propostas de alteração, justificativa e formato anterior****I - PROPOSTAS GERAIS****1. Destinação de recursos para Mini, Micro e Pequeno portes**

Manutenção do atual percentual mínimo de 40% para aplicação nos portes micro, mini e pequeno. Conforme disposto na Tabela 7 (FNE 2011 – Distribuição de Aplicação por Porte de Empreendimento) constante do item 5.7 (Distribuição de Aplicação por Porte de Empreendimento).

Justificativa: atender direcionamento do Ministério da Integração Nacional e da Sudene.

2. Fixação de um máximo de 30% das projeções das disponibilidades do FNE para aplicação na tipologia alta renda da PNDR

2.1. Alteração do título referente ao item 5.4 da Programação FNE 2011 para a redação imediatamente abaixo:

Projeção de Aplicação nas Mesorregiões Diferenciadas e na Tipologia Alta Renda da PNDR.

2.2. Inclusão, ainda no item 5.4 da Programação FNE 2011, de informação para destacar o percentual máximo de aplicação na tipologia alta renda da PNDR, conforme redação abaixo:

"(...) mobilizando e fortalecendo parcerias em projetos de desenvolvimento. Observar-se-á também a destinação de no máximo 30% (trinta por cento) das disponibilidades do FNE 2011 para aplicação na tipologia alta renda da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR."

Justificativa: aderência à PNDR e ao disposto pelo MI, SUDENE e órgãos de controle externo quanto à necessidade de elevação dos percentuais de aplicação da baixa renda.

3. Inclusão de menção, no corpo da Programação Regional, de que o Banco poderá repassar um percentual da disponibilidade de recursos a outras instituições financeiras

Inserção de nota referente à Tabela 2 (*Projeção de Aplicação por Estado e Setor de Atividade*), constante do item 5.2 da Programação FNE 2011, com a seguinte redação:

"O Banco do Nordeste poderá, a seu critério, repassar até 3% de recursos do FNE a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observados os limites de crédito aprovados pelo Banco para cada instituição e a existência de recursos suficientes para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências."

Justificativa: atender ao disposto nas Diretrizes e Prioridades para elaboração da Proposta de Aplicação dos Recursos do FNE para o exercício de 2011.

4. Redução dos percentuais referentes aos limites de financiamento para médio e grande portes

Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
Conforme item 7.2 (Limites de Financiamento), Tabela 11, os limites de financiamento estão assim dispostos:	Redução dos percentuais para médio e grande portes, conforme disposto no item 6.2 (Limites de Financiamento), bem como inserção de nota à Tabela 11, de acordo com o que segue:



I - PROPOSTAS GERAIS

Tabela 11
FNE – Limites de Financiamento –
(investimentos em %)

Porte/ Tipologia da Região	Baixa Renda	Estagnada e Dinâmica	Alta Renda
Micro, Mini e Pequeno Porte	100	100	100
Médio Porte	95	90	85
Grande Porte	90	80	70

Tabela 11
FNE – Limites de Financiamento –
(investimentos em %)

Porte/ Tipologia da Região	Baixa Renda	Estagnada e Dinâmica	Alta Renda
Micro, Mini e Pequeno Porte	100	100	100
Médio Porte	85	80	75
Grande Porte	80	80	70

Nota: No Programa FNE-Inovação, admitir-se-á o limite de até 90% para Médio e Grande portes, em qualquer tipologia.

Justificativa: aderência à prioridade de acesso aos recursos do FNE para mini, micro e pequeno portes, bem como às prioridades espaciais da PNDR, considerando também a ampliação da disponibilidade de outras fontes adequadas para atendimento aos portes Médio e Grande pelo Banco.

5. Restrições**Programação FNE 2010****5.1. Restrições (item 5.4)****Programação FNE 2010****5.3. Conforme alínea "f" do item 5.4:**

- f. Transferência de edificações, exclusive para aquisição de unidades já construídas ou em construção, no âmbito dos programas: PROATUR (meios de hospedagem), industrial e AGRIN, desde que o empreendimento esteja desativado há mais de dois anos;
 - i. o empreendimento não seja objeto de operações "em ser" de financiamento do investimento;
 - ii. o financiamento não se caracterize como recuperação de capital;
 - iii. seja o projeto considerado de interesse para o desenvolvimento da área na qual está localizado;
 - iv. seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento.

5. Restrições**Proposta Programação FNE 2011****5.2. Inclusão, após a expressão "Restrições" (item 4.4), do seguinte enunciado:**

"Atividades e Itens NÃO financiáveis: não constitui objeto de financiamento com recursos do FNE."

Proposta Programação FNE 2011**5.4. Inclusão de nota à alínea "f" do item 4.4 (Restrições) para permitir, no âmbito do FNE MPE, o financiamento para aquisição de empreendimentos prontos do segmento de franquias, exclusivamente para o público de Micro e Pequenas Empresas, de acordo com a redação abaixo:**

"Admite-se, no âmbito do FNE-MPE, a aquisição de empreendimentos prontos, já estabelecidos, inclusive em funcionamento, do segmento de franquias, exclusivamente para o público de Micro e Pequenas Empresas - MPEs, desde que respeitadas as alíneas de "i." a "iv." referentes ao subitem em questão."

Justificativa: atender a crescente demanda do segmento de franquias, no escopo do atendimento prioritário às MPEs.



I - PROPOSTAS GERAIS

Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p>5.5. Conforme alíneas relativas ao item 5.4 (Restrições):</p> <p>n. Imóveis destinados à comercialização⁶;</p> <p>o. Imóveis destinados à locação, admitindo-se o financiamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. construção ou reforma de empreendimentos do tipo (...); ii. empresas voltadas às atividades de compra, venda, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, exclusivamente quando contemplar itens relativos ao funcionamento da empresa (construção ou reforma de sede própria, instalações, máquinas e equipamentos). <p>Nota⁶: Admite-se o financiamento de empresas voltadas às atividades de compra, venda, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, exclusivamente quando contemplar itens relativos ao funcionamento da empresa (construção ou reforma da sede própria, instalações, máquinas e equipamentos).</p>	<p>5.6. Exclusão da alínea "n" – constante da Programação FNE 2010 ("imóveis destinados à comercialização"), bem como da nota 6 correspondente;</p> <p>5.7. Exclusão da alínea "o" – constante da Programação FNE 2010 ("imóveis destinados à locação").</p> <p>5.8. A partir das exclusões acima mencionadas, a alínea "n" do item 4.4. Restrições, na Programação FNE 2011, passa a constar com a seguinte redação:</p> <p>Atividades de compra, venda, locação, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, <u>excetuando-se</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) propostas que contemplem, exclusivamente os seguintes itens, relativos ao funcionamento da empresa: construção ou reforma da sede própria, instalações, máquinas e equipamentos; ii) no caso de imóveis destinados à <u>locação</u>: <ul style="list-style-type: none"> ii.a) a construção ou reforma de empreendimentos do tipo arenas multiusos, condomínios de galpões modulares, hotéis, shopping center, supermercados e hospitais, dentre outros (não incluídos nas demais restrições), destinadas ao uso da empresa financiada e admitindo-se que parte do imóvel seja destinada ao compartilhamento de suas áreas físicas (áreas de uso comum) para uso de terceiros, preferencialmente micro e pequenas empresas, que também desenvolvam atividades produtivas no imóvel financiado. ii.b) a construção, por parte de construtoras com receita bruta projetada enquadrável nos limites de micro ou pequena empresa, de espaços físicos destinados ao aluguel a MPEs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, de acordo com as condições contidas no Programa FNE-MPE. <p>Justificativa: clarificar os itens em foco das restrições, através de uma melhor organização em sua disposição textual e possibilitar, a título de exceção, o financiamento a itens relativos ao segmento MPE, ampliando as possibilidades de financiamento a esse público, observando também as diretrizes do Fundo.</p>



II - NOVOS PROGRAMAS E ALTERAÇÕES EM PROGRAMAS**1. FNE Comércio e Serviços – Finalidade**

Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p><i>Conforme item 8.1.2:</i></p> <p><i>Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, contemplando:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> a. Investimentos, inclusive serviços (...); b. Capital de giro associado ao investimento; c. Aquisição isolada de bens (...); d. Aquisição isolada de insumos pelas empresas prestadoras de serviços. 	<p><i>Inclusão das seguintes condicionantes à alínea "d" do item 7.1.2 (Finalidade) – relativa à aquisição isolada de insumos por empresas prestadoras de serviços.</i></p> <p><i>d. Aquisição isolada de insumos por empresas prestadoras de serviços. "O apoio aos financiamentos de insumos para o setor de serviços ocorrerá dentro das seguintes condicionantes:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> i. Público-alvo: exclusivamente MPEs; ii. Prazo: até 12 meses (sem carência); iii. Limite de financiamento: até 50% do valor do insumo a ser financiado; iv. Terão prioridade de atendimento empreendimentos localizados no semiárido e em tipologias prioritárias da PNDR, notadamente baixa renda e estagnada." <p><i>Justificativa: qualificar os financiamentos de insumos ao setor de serviços, conferindo acesso ao segmento priorizado (MPE), reduzindo também o impacto desses financiamentos no limite legal de 20% para o FNE Comércio e Serviços.</i></p>

2. FNE – MPE - Finalidade

Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p><i>Conforme item 8.7.2 (Finalidade):</i></p> <p><i>Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e relocalização de empreendimentos, contemplando:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> a. Investimentos b. (...) c. (...) d. Aquisição isolada de insumos e matérias-primas. 	<p><i>Inclusão de nota à alínea "a" do item 7.7.2 (Finalidade), conforme abaixo:</i></p> <p><i>a. Investimentos</i></p> <p><i>Nota 1: os investimentos de implantação destinados à construção de espaços físicos por parte de construtoras com receita bruta projetada enquadrável nos limites de micro ou pequena empresa e alugados para empresas MPEs que desenvolvam atividades produtivas no empreendimento financiado, observarão as seguintes condicionantes:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>a.1) atendimento prioritário a projetos a serem desenvolvidos no semiárido e em municípios de tipologia baixa renda e estagnada da PNDR;</i> <i>a.2) a construtora administre o empreendimento por meio de oferta de serviços diversos aos locatários;</i> <i>a.3) o limite de financiamento será de até 70% do investimento;</i> <i>a.4) tenham as construtoras experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de</i>



II - NOVOS PROGRAMAS E ALTERAÇÕES EM PROGRAMAS

	<p>atuação na atividade.</p> <p>Inclusão de nota à alínea "e" do item 7.7.2 (Finalidade), conforme redação:</p> <p>e. Aquisição isolada de insumos e matérias-primas.</p> <p>Nota: o financiamento à aquisição de <u>insumos para o setor de serviços</u> respeitará as seguintes condicionantes:</p> <p>1. limite de financiamento: até 50% do valor do insumo</p> <p>2. prazo: até 12 meses (sem carência)</p> <p>3. terão atendimento preferencial os empreendimentos localizados no semiárido e em tipologias prioritárias da PNDR, notadamente baixa renda e renda estagnada.</p> <p>Justificativa: permitir o apoio financeiro à construção de espaços físicos por parte de construtoras MPEs, conferindo acesso ao segmento priorizado (MPE).</p>
--	--

3. Criação do Programa FNE Empreendedor Individual (FNE EI)

Inclusão do item 7.10, constante da Programação FNE 2011, referente ao novo programa de financiamento para investimentos, voltado para empreendedores individuais, dentro das condições gerais, descritas abaixo:

7.10.1. Objetivo – fomentar o desenvolvimento dos Empreendedores Individuais (EIs), contribuindo para o fortalecimento e aumento da competitividade dos segmentos;

7.10.2. Finalidade – financiar investimentos, tais como aquisição de móveis, utensílios, máquinas e equipamentos e construção/reforma de instalações físicas, destinados à atividade de empreendedores individuais (EIs);

7.10.3. Itens Financiáveis – todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção do disposto no item 4.4 (Restrições) da Programação FNE 2011;

7.10.4. Público-alvo – empreendedores individuais, classificados conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, em atividade há pelo menos 6 meses, comprovada por meio da experiência bancária ou comercial;

7.10.5. Limites de Financiamento – até 100% do investimento projetado, limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

7.10.6. Limites de Endividamento – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

7.10.7. Prazos – até 36 meses, incluindo carência de até 60 dias, sendo o prazo máximo de operação determinado em função do cronograma físico e financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do mutuário;

7.10.8. Encargos Financeiros e Bônus de Adimplência – juros a taxas efetivas aplicáveis à Micro e Pequena Empresa, conforme legislação em vigor. Sobre os juros incidirão bônus totais de adimplênci a de 25%, para empreendimentos localizados no Semiárido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do Semiárido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 29 da Programação FNE 2011;

7.10.9. Garantias – as garantias serão as seguintes, cumulativa ou alternativamente, sendo prevista a possibilidade de dispensa de garantia real: fiança ou aval; alienação fiduciária; outras garantias aceitas pelo Banco;



II - NOVOS PROGRAMAS E ALTERAÇÕES EM PROGRAMAS

7.10.10. Ordem de Suspensão de Financiamentos – suspensão de novas contratações no município que registrar inadimplência de 5%.

Justificativa: observar aderência à política pública federal para este público.

4. FNE Verde – Título

Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p>Conforme item 8.10:</p> <p>FNE Verde: Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente.</p>	<p>Conforme item 7.9:</p> <p>FNE Verde: Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental.</p> <p>Justificativa: ampliar as oportunidades de atuação do Banco na área ambiental, adequando-o à nova realidade do mercado.</p>

5. FNE Verde – Objetivo

Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p>Conforme item 8.10.1 (Objetivo):</p> <p>Promover o desenvolvimento de atividades produtivas que propiciem ou estimulem a preservação, conservação e/ou recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e competitividade das empresas e cadeias produtivas.</p>	<p>Conforme item 7.9.1 (Objetivo):</p> <p>O programa apresenta os seguintes objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Promover o desenvolvimento de empreendimentos e atividades econômicas que propiciem ou estimulem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e competitividade das empresas e cadeias produtivas; e Promover a regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas. <p>Justificativa: ampliar as oportunidades de atuação do Banco na área ambiental, adequando-o à nova realidade do mercado.</p>

6. FNE Verde – Finalidade**Programação FNE 2010**

Conforme item 8.10.2 (Finalidade):

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, contemplando créditos para:

Investimentos;

Custeio;

Capital de giro associado ao investimento;

Aquisição isolada de matérias-primas e insumos;

Beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas.



II - NOVOS PROGRAMAS E ALTERAÇÕES EM PROGRAMAS**Proposta Programação FNE 2011**

Conforme item 7.9.2 (Finalidade):

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, contemplando créditos para:

a. *Investimentos em:*

- i. *Projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis (eólica, solar, de biomassa, de biocombustíveis, de hidrogênio, maremotriz¹, etc.);*
- ii. *Projetos de eficiência energética, de substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis e de reconversão energética com ganhos ambientais;*
- iii. *Projetos relacionados ao enfrentamento da desertificação, mitigação dos efeitos da seca e promoção da conservação e uso sustentável dos recursos naturais nas Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASDs), tais como recuperação de áreas desertificadas ou em processo de desertificação, apoio à cadeia produtiva sustentável da madeira e de produtos não-madeireiros oriundos da Caatinga e atividades produtivas sustentáveis;*
- iv. *Obras civis projetadas com foco na eficiência ambiental (racionalização do uso de recursos naturais, utilização de materiais alternativos com ganho ambiental, uso eficiente de energia, reuso da água, aplicação de tecnologias que reduzam os impactos ambientais durante a época da construção, entre outros);*
- v. *Projetos de uso racional de recursos naturais ou para o controle, a redução e a prevenção da poluição ambiental em suas diversas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa etc), de disposição e tratamento de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos), inclusive projetos de produção mais limpa (P+L).*
- vi. *Projetos relacionados ao gerenciamento, ampliação da oferta, despoluição, reuso e rationalização do uso de recursos hídricos, inclusive com a recuperação da qualidade ambiental de lençol freático contaminado e de águas superficiais (lagoas, lagunas, rios etc.).*
- vii. *Projetos de fabricação e/ou comercialização de produtos ou prestação de serviços direcionados ao controle da poluição ambiental em quaisquer de suas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa, etc.) ou para utilização eficiente de recursos naturais;*
- viii. *Projetos cujos produtos e serviços apresentam um diferencial de ganho ambiental dentro dos setores dos quais fazem parte, a exemplo de projetos agrossilvopastoris e de sistemas agroflorestais, produção e comercialização de madeiras certificadas, projetos de agricultura e pecuária orgânicas e de fabricação de materiais e/ou produtos a partir da utilização de resíduos de processos produtivos ou de material reciclado;*
- ix. *Projetos de recuperação da qualidade ambiental em áreas degradadas, inclusive áreas de reserva legal e/ou de preservação permanente;*
- x. *Projetos de manejo florestal e de reflorestamento, inclusive para fins econômicos (produtos e serviços florestais);*
- xi. *Projetos para implantação de melhorias ambientais em processos produtivos ou na prestação de serviços, tais como certificação ambiental, implantação de sistemas de gestão ambiental (SGA), consultoria especializada, treinamentos, entre outros;*
- xii. *Projetos que precisam atender requisitos legais para regularização de suas atividades, inclusive de áreas de reserva legal e/ou de preservação permanente degradadas;*
- xiii. *Projetos de educação ambiental;*
- xiv. *Projetos relacionados ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL;*
- xv. *Projetos relacionados aos macro objetivos do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado – PPCerrado;*

¹ Energia maremotriz é o modo de geração de eletricidade através da utilização da energia contida no movimento de massas de água devido às marés. Dois tipos de energia maremotriz podem ser obtidos: energia cinética das correntes devido às marés e energia potencial pela diferença de altura entre as marés alta e baixa.



II - NOVOS PROGRAMAS E ALTERAÇÕES EM PROGRAMAS

- b. Custeio
- c. Capital de giro associado ao investimento
- d. Aquisição isolada de matérias-primas e insumos; e
- e. Beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas.

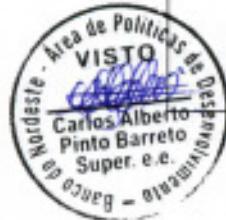
Justificativa: ampliar as oportunidades de atuação do Banco na área ambiental, adequando-o à nova realidade do mercado.

7. FNE Verde – Público-alvo

Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p>Conforme item 8.10.4:</p> <p>Produtores rurais e empresas rurais, industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas que desenvolvam, em linhas gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> e. Projetos de geração de energia a (...); f. Projetos de fabricação e/ou (...); g. Projetos cujos produtos e (...); h. Projetos de uso racional de (...); i. Projetos de recuperação da (...); j. Projetos de manejo florestal e (...); k. Projetos para implantação de (...). 	<p>Conforme item 7.9.4:</p> <p>Produtores rurais e empresas rurais, industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas.</p> <p>Justificativa: ampliar as oportunidades de atuação do Banco na área ambiental, adequando-o à nova realidade do mercado.</p>

8. FNE Verde – Prazos

Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p>Conforme item 8.10.6:</p> <p>Os prazos serão fixados em função do cronograma (...)</p> <p>Nota: O prazo poderá ser ampliado para até 20 anos (incluindo carência de até 08 anos) para os projetos de florestamento, reflorestamento, geração de energia alternativa e reconversão energética com ganhos ambientais, sistemas agrossilvopastoris e agroflorestais e recuperação de qualidade ambiental em espaços territoriais.</p>	<p>Conforme item 7.9.6:</p> <p>Os prazos serão fixados em função do cronograma (...)</p> <p>Nota 1: O prazo poderá ser ampliado para até 20 anos (incluindo carência de até 08 anos) para os projetos de florestamento, reflorestamento, geração de energia a partir de fontes renováveis, reconversão energética com ganhos ambientais, sistemas agrossilvopastoris e agroflorestais, recuperação da qualidade ambiental em áreas degradadas, desertificadas ou em processo de desertificação.</p> <p>Nota 2: Em projetos para regularização e recuperação de áreas de reserva legal e/ou preservação permanente degradadas com culturas de longo ciclo de maturação o prazo pode ser estendido a até 20 anos, incluída carência de até 12 anos, desde que tecnicamente justificado e de acordo com o prazo necessário inerente a cada espécie.</p> <p>Justificativa: ampliar as oportunidades de</p>



II - NOVOS PROGRAMAS E ALTERAÇÕES EM PROGRAMAS

	<i>atuação do Banco na área ambiental, adequando-o à nova realidade do mercado.</i>
9. FNE Verde – Encargos Financeiros e Bônus de Adimplência	
Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p><i>Conforme item 8.10.7:</i></p> <p><i>Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais (...)</i></p> <p><i>Obs.: Nos financiamentos para operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal degradadas, adotar-se-ão encargos de 4% a.a., independente do porte do tomador.</i></p>	<p><i>Conforme item 7.9.7:</i></p> <p><i>Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais (...)</i></p> <p><i>Nota: Nos financiamentos destinados à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanentes degradadas, adotar-se-ão encargos de 4% a.a., independente do porte do tomador (Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008). Não serão concedidos bônus de adimplência sobre os encargos previstos para essas operações.</i></p> <p><i>Justificativa: ampliar as oportunidades de atuação do Banco na área ambiental, adequando-o à nova realidade do mercado.</i></p>
10. FNE Pró-Recuperação Ambiental	9. FNE Verde
Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p><i>O FNE Pró-Recuperação Ambiental (item 8.9) está destacado como um Programa de Financiamento.</i></p>	<p><i>Incorporação do Programa FNE Pró-Recuperação Ambiental ao Programa FNE Verde (item 7.9).</i></p> <p><i>Justificativa: explicitar tipos estratégicos de projetos financiáveis.</i></p>
11. FNE Proatur – Prazos	
Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p><i>Conforme item 8.4.6:</i></p> <p><i>Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 19.</i></p>	<p><i>Conforme item 7.4.6:</i></p> <p><i>Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 19.</i></p>



II - NOVOS PROGRAMAS E ALTERAÇÕES EM PROGRAMAS**Tabela 19****FNE Proatur – Prazos Máximos**

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
Investimentos fixos e mistos*	5 anos	15 anos
Aquisição de matérias-primas, insumos e estoques	6 meses	24 meses
Implantação de meios de hospedagem	5 anos	20 anos

Fonte: BNB – Ambiente de Políticas de Financiamento

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

Tabela 19**FNE Proatur – Prazos Máximos**

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
Investimentos fixos e mistos*	5 anos	15 anos
Aquisição de matérias-primas, insumos e estoques	6 meses	24 meses
Implantação de meios de hospedagem	5 anos	20 anos
Arenas Multiuso	5 anos	20 anos

Fonte: BNB – Ambiente de Políticas de Financiamento

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

Justificativa: compatibilizar com prazos previstos na legislação de Parcerias Público-Privadas (PPPs), a exemplo do já definido no Programa FNE Comércio e Serviços para complexos prisionais, também objeto de projetos PPPs.

12. Pronaf Comum

Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p>Conforme item 8.11:</p> <p>O atual título é "Linha de Crédito Comum (Pronaf-Comum)".</p>	<p>Conforme item 7.11:</p> <p>Alteração no título para "Linha de Crédito para Agricultores Familiares (Pronaf-Comum)".</p> <p>Justificativa: atribuir à linha de crédito uma denominação mais claramente direcionada ao seu público.</p>

13. Vários Programas – Finalidade

Atual	Proposto
<p>Na finalidade dos programas FNE Comércio e Serviços (item 8.1.2), FNE Agrin (item 8.2.2), FNE Industrial (item 8.3.2) e FNE Micro e Pequena Empresa (item 8.7.2) não há explicitação quanto ao apoio à exportação.</p>	<p>Inclusão de alínea no texto referente às finalidades dos Programas FNE Comércio e Serviços (item 7.1.2), FNE Agrin (item 7.2.2), FNE Industrial (item 7.3.2) e FNE Micro e Pequena Empresa – FNE-MPE (item 7.7.2) no que tange à aquisição de mercadorias destinadas à exportação, matérias-primas e insumos para fabricação de bens para exportação.</p> <p>Justificativa: explicitar o apoio do FNE à exportação.</p>



II - NOVOS PROGRAMAS E ALTERAÇÕES EM PROGRAMAS**14. Vários Programas – Prazo máximo para investimentos fixos e mistos**

Programação FNE 2010	Proposta Programação FNE 2011
<p>Os prazos para investimentos fixos e mistos nos Programas FNE Comércio e Serviços (Tabela 13), FNE Agrin (Tabela 15), FNE Industrial (Tabela 17), FNE Proinfra (item 7.5.6 – Nota 1), FNE MPE (Tabela 24), FNE Procultura (Tabela 26), FNE Verde (item 7.9.6) e FNE Rural (item 7.14.6 – Nota 1), foi alterado o prazo total de até 12 anos para até 15 anos (incluindo até 5 anos de carência) nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos estruturantes² que sejam localizados em áreas priorizadas, conforme redação abaixo:</p>	<p>Nos Programas FNE Comércio e Serviços (Tabela 13), FNE Agrin (Tabela 15), FNE Industrial (Tabela 17), FNE Proinfra (item 7.5.6 – Nota 1), FNE MPE (Tabela 24), FNE Procultura (Tabela 26), FNE Verde (item 7.9.6) e FNE Rural (item 7.14.6 – Nota 1), foi alterado o prazo total de até 12 anos para até 15 anos (incluindo até 5 anos de carência) nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos estruturantes² que sejam localizados em áreas priorizadas, conforme redação abaixo:</p> <p><i>"Nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos estruturantes que estejam localizados em áreas priorizadas (conforme definição disposta na nota referente ao item 6.3), será considerado o prazo de até 15 anos (incluindo até 05 anos de carência)."</i></p> <p>Justificativa: a ampliação dos prazos em questão permitirá maior atração de projetos para áreas que necessitam de indução de investimentos, notadamente aquelas priorizadas pela PNDR.</p>

² Consideram-se, para efeito de aplicação do FNE, os projetos que atendam a pelo menos uma das seguintes condicionantes:

- i. Projetos de Investimentos que integrem o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
- ii. Projetos que integram as estratégias da Política Industrial do Governo Federal, tais como: software, semicondutores, bens de capital, fármacos e medicamentos, bem como aquelas portadoras de futuro: biotecnologia, nanotecnologia, biomassa e energias renováveis;
- iii. Projetos de infraestrutura de base, em especial no que se refere aos setores de saneamento, energia, telecomunicações, gás, transporte, estradas, tratamento de resíduos, além das intervenções representadas por projetos de Parceria Público Privada (PPP); e
- iv. Projetos de Grande Porte que venham a se localizar no semiárido ou em municípios de baixa renda e estagnados, segundo a classificação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que viabilizem, por meio de instrumento de cooperação ou contratos, sua integração com mini e pequenos produtores rurais ou suas cooperativas e associações, assim como com micro e pequenas empresas ali localizadas.



Item 2 - Tabelas e Figuras – FNE 2011

Tabela 1 – Estimativa de Recursos para 2011 (em R\$ Bilhões)

DIRCRIMINAÇÃO	VALOR
ORIGEM DE RECURSOS (A)	15,9
Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior	3,3
Transferências da União	5,3
Remuneração das Disponibilidades	0,3
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)	6,8
Outros ⁽¹⁾	0,2
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)	(2,5)
Taxa de Administração	(1,1)
Del Credere BNB	(0,9)
Outros ⁽²⁾	(0,6)
DISPONIBILIDADE TOTAL (A + B)	13,4
SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2,8)
DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO	10,6

Fonte: BNB – Ambiente de Controladoria

¹ Contempla: Reembolsos de Créditos Baixados como PJ e Cobertura de parcelas de risco do BNB, num total de R\$ 0,245 bilhão.² Contempla Del Credere de Instituições Operadoras, Remuneração do BNB sobre Operações PRONAF, Prêmio de Performance sobre Reembolsos do PRONAF, Despesas com Operações de Outras Fontes, Despesas de Auditoria Externa, num total de R\$ 0,554 bilhão.

NOTA 1: Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, sobre o qual o Banco do Nordeste procurará alcançar os percentuais de aplicação das Tabelas 2 e 3, ressaltando-se que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encarados, em seu conjunto, unicamente como instrumentos de planejamento e não como "verbas" inflexíveis para alocação de recursos.

NOTA 2: Em consonância com as diretrizes governamentais, o Banco do Nordeste utilizará recursos do FNE para o financiamento de produtores enquadráveis no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), em suas diversas linhas, observadas as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Tabela 2 – Projeção de Aplicação por Estado e Setor de Atividade (*) () (em R\$ Milhões)**

UF/ Setor	Agricul- tura ⁽¹⁾ ⁽⁴⁾	Pecuária ⁽²⁾ ⁽⁴⁾	Indústria ⁽¹⁾	Agro- indústria	Turismo	Comércio e Serviços ⁽¹⁾	Infra- estrutura ⁽³⁾	Total	%
AL	84,0	53,0	188,0	21,0	30,0	94,0	-	470,0	4,4
BA	915,0	158,0	346,0	40,0	167,0	510,0	414,0	2.550,0	24,1
CE	266,0	117,0	577,0	41,0	168,0	330,0	151,0	1.650,0	15,6
ES	58,0	47,0	38,0	19,0	6,0	42,0	-	210,0	2,0
MA	114,0	143,0	327,0	28,0	9,0	190,0	139,0	950,0	9,0
MG	152,0	157,0	137,0	15,0	11,0	118,0	-	590,0	5,6
PB	45,0	95,0	142,0	17,0	62,0	124,0	135,0	620,0	5,8
PE	299,0	68,0	501,0	27,0	140,0	330,0	285,0	1.650,0	15,6
PI	230,0	83,0	48,0	8,0	21,0	108,0	42,0	540,0	5,1
RN	72,0	117,0	121,0	15,0	64,0	180,0	331,0	900,0	8,5
SE	110,0	69,0	112,0	61,0	14,0	94,0	10,0	470,0	4,4
Total	2.345,0	1.107,0	2.537,0	292,0	692,0	2.120,0	1.507,0	10.600,0	100,0
%	22,1	10,4	23,9	2,8	6,5	20,0	14,2	100,0	

Fontes: Planos Estaduais de Aplicação – Programação FNE 2011.

(*) Os valores são indicados para efeito de planejamento. (1) Inclusive Meio Ambiente/ Inovação; (2) Inclusive Aquicultura e Pesca; (3) Inclusive Meio Ambiente; e (4) Inclusive Pronaf.

(**) Nota: O Banco do Nordeste poderá, a seu critério, repassar até 3% de recursos do FNE a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observados os limites de crédito aprovados pelo Banco para cada instituição e a existência de recursos suficientes para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências.

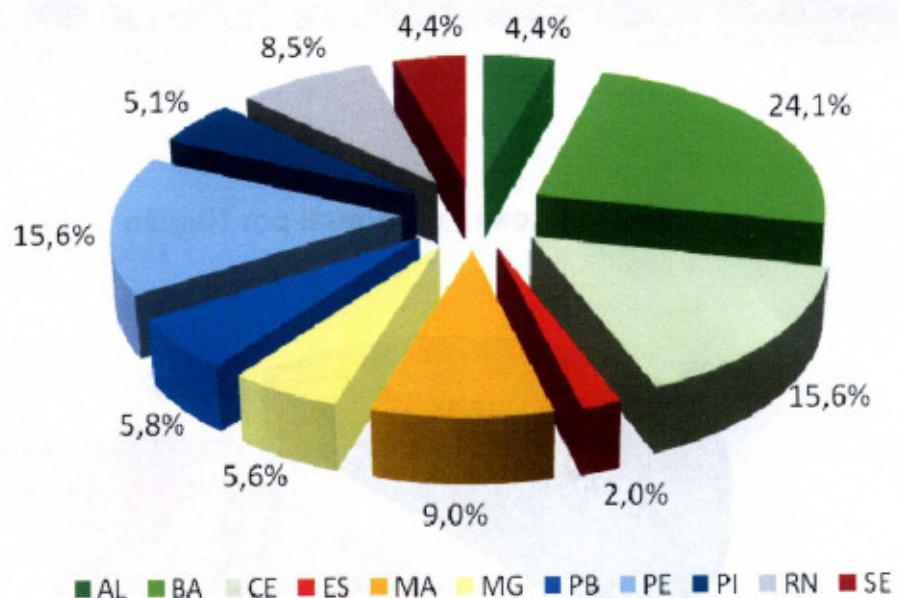


Carlos Alberto Pinto Barreto Super. e.c.



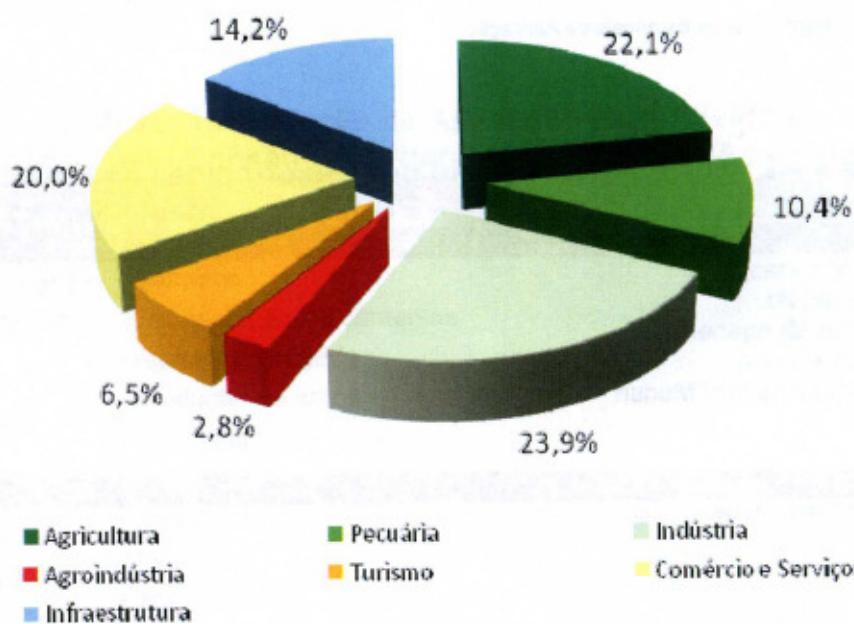
12

Figura 1
Participação Percentual dos Estados no Valor Total Programado



Fonte: Planos Estaduais de Aplicação.

Figura 1A
Participação Percentual dos Setores no Valor Total Programado



Fonte: Planos Estaduais de Aplicação.



Tabela 3 – Projeção de Aplicação por Região (Em R\$ Milhões)

Região	Valor Projetado	[%]
Semiárido	5.300,0	50,0
Outras Regiões	5.300,0	50,0
Total	10.600,0	100,0

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação.

**Figura 2
Participação Percentual por Região**

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação.

Tabela 4 – Projeção de Aplicação por Mesorregiões da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, no Nordeste (em R\$ milhões)

Mesorregiões	Valores
Aguas Emendadas	27,00
Bico do Papagaio	200,00
Chapada das Mangabeiras	274,00
Chapada do Araripe	238,00
Vale do Jequitinhonha/ Mucuri	194,56
Seridó	67,00
Xingo	225,94
Total	1.226,50

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação.



Tabela 5 – Projeção de Aplicação por Setor de Atividade e Programas de Financiamento (em %)

PROGRAMA	Distribuição Estimada dos Recursos
1. PROGRAMAS SETORIAIS	74,4
- PRONAF (1)	11,1
- FNE RURAL	20,3
- Agricultura	13,9
- Pecuária	6,4
- FNE Aquipesca	0,3
- FNE Profrota Pesqueira	-
- FNE Industrial	17,5
- FNE Agrin	2,2
- FNE Proatür (2)	3,7
- FNE Comércio e Serviços	10,9
- FNE Proinfra	8,3
2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS (3)	25,6
- FNE Inovação	0,5
- FNE Verde (4)	7,5
- FNE Procultura	0,1
- FNE MPE	16,6
- FNE EI (Empreendedor Individual)	0,9
TOTAL	100,0

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação.

(1) Projeção de demanda efetiva para a Agricultura Familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao Art. 74 da Lei nº 12.249, de 11/06/2010.

(2) Do total projetado para o FNE Proatür, poderão ser destacados até R\$ 250 milhões para arenas multiuso nas cidades sedes da Copa do Mundo 2014 (Fortaleza, Natal, Recife e Salvador) e entorno.

(3) Programas de Financiamento que abrangem mais de um setor econômico.

(4) Do total projetado para o FNE Verde, estima-se a aplicação de R\$ 2,8 milhões em operações no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado – PPCerrado, instituído pelo Decreto de 15/09/2010.

Tabela 6 – FNE 2011 - Projeção de Aplicação para Atividades e Setores Priorizados pelo Conselho Deliberativo da Sudene (Em R\$ Milhões)

Política/ Setor	Segmentos/Espaços Priorizados	Valor Estimado
Política Industrial do Governo Federal	- Software - Fármacos e medicamentos	6,6 81,8
Agricultura	- Agricultura irrigada - Produção de grãos - Floricultura - Fruticultura - Apicultura	211,1 748,3 6,2 294,7 20,7
Pecuária	- Avicultura - Bovinocultura - Ovinocaprinocultura - Carcinicultura	68,6 661,6 98,2 22,8
Aquicultura e Pesca	- Pesca	26,9
Energias Alternativas e Renováveis	- Biocombustível - Eólica	46,9 471,8
Comércio e Serviços	- Serviços de manutenção no setor metal-mecânico - Setor comercial e de serviços em geral (20% Legal-	43,2 2.076,8



Política/ Setor	Segmentos/Espaços Priorizados	Valor Estimado
	FNE)	
Turismo	<ul style="list-style-type: none"> - Arenas multiusos nas cidades sedes da Copa do Mundo de 2014 - Centros de convenções vinculados a complexos turísticos - Hotelaria - Outros meios de hospedagem/Apoio a essa atividade - Turismo ecológico/aventura - Outros Projetos Turísticos - Indústria química - Petroquímica - Calçados e artefatos - Extração de minerais metálicos e não metálicos - Confecção e artigos vestuários - Eletroeletrônicos 	<ul style="list-style-type: none"> 156,6 21,4 316,6 47,5 2,4 147,6 173,5 248,0 149,6 150,0 188,9 42,8
Indústria	<ul style="list-style-type: none"> - Indústria e montagem de veículos automotores e de materiais de transporte (inclusive acessórios, componentes, autopeças, reboques, carrocerias) - Indústria e/ou montagem de veículos pesados (ônibus, tratores, caminhões, locomotivas), inclusive componentes, autopeças e implementos agrícolas - Mobiliários - Siderurgia/Metalurgia/Mecânica - Abastecimento de Água/Esgotamento sanitário - Armazenagem 	<ul style="list-style-type: none"> 71,7 56,4 79,6 217,0 0,3 16,1
Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> - Energia (inclusive energias alternativas e renováveis) - Portos e Terminais - Telecomunicações - Transporte (inclusive multimodais) 	<ul style="list-style-type: none"> 537,1 50,0 1,0 4,8
Apoio ao PAC e ao PRODETUR	<ul style="list-style-type: none"> - Complementação ao PRODETUR - Complementação ao PAC 	<ul style="list-style-type: none"> 426,4 208,6
Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR (*)	<ul style="list-style-type: none"> - Semiárido - Mesorregiões Diferenciadas 	<ul style="list-style-type: none"> 5.300,0 1.226,5

Fonte: FNE 2011 - Planos Estaduais de Aplicação.

(*) Inclusão de informação relativa às prioridades espaciais no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.

Tabela 7 – FNE 2011 - Distribuição de Aplicação por Porte de Empreendimento

Porte	[%]
Mini, Micro e Pequeno	40,0
Médio	25,0
Grande	35,0
Total	100,0

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação.

(*) A estimativa para atendimento a clientes de grande porte inclui projetos de infraestrutura econômica.

